



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Edição nº 177/2020 - São Paulo, sexta-feira, 25 de setembro de 2020

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Presidência

Portaria PRES Nº 2042, de 23 de setembro de 2020

*Institui, no âmbito da 3.ª Região, a Comissão de Desburocratização e Dinamização Procedimental, para colaborar na identificação das medidas e na reunião de informações que visem à desburocratização e à eficiência administrativa, necessárias para a análise da Presidência.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 2.º da Resolução PRES n.º 371, de 27/08/2020, que instituiu, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, a Política Institucional de Desburocratização e Dinamização Procedimental;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do expediente SEI n.º 0020985-26.2020.4.03.8000,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1.º Instituir, no âmbito da 3.ª Região, a Comissão de Desburocratização e Dinamização Procedimental, para colaborar na identificação das medidas e na reunião de informações que visem à desburocratização e à eficiência administrativa, necessárias para a análise da Presidência.

Art. 2.º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Desburocratização e Dinamização Procedimental da 3.ª Região:

- I - Juiz Federal Eurico Zecchin Maiolino;
- II - Juíza Federal Marisa Cláudia Gonçalves Cucio;
- III - Maíra Zau Serpa Spina D'Eva, RF 3351;
- IV - Jeferson Zanatta, RF 2740

Parágrafo único. A coordenação da Comissão incumbe ao Juiz Federal indicado no inciso I deste artigo, cabendo à Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica fornecer-lhe auxílio direto em suas atividades.

Art. 3.º À Comissão compete:

I - o acompanhamento das informações apresentadas pelos órgãos de inovação e unidades da Justiça Federal, com o objetivo de identificar as medidas voltadas à simplificação administrativa, à modernização da gestão e à melhoria da prestação de serviços prestados pela 3.ª Região, bem como evitar a realização de atividades desnecessariamente concomitantes;

II - a elaboração de relatório das propostas de desburocratização e eficiência administrativa, as quais serão submetidas à Presidência,

III - a manifestação previa quanto à compatibilização das ideias e dos projetos apresentados por magistrados, servidores, entidades e usuários dos serviços judiciários da 3.ª Região com a política de desburocratização e dinamização procedimental, instituída pela Resolução PRES n.º 371, de 27/08/2020;

IV - a apresentação de outros projetos, programas e práticas que visem à racionalização dos processos de trabalho, à concretização dos princípios de eficiência e celeridade e ao aprimoramento da transparência nos serviços prestados pela Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 4.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/09/2020, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6113239** e o código CRC **CC622B7F**.

**Tribunal Regional Federal da 3ª Região**  
Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010